



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emílio Calegari

CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 – CNPJ: 36.350.312/0001-72

**DECRETO Nº 1.927, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

Estabelece a oferta de Educação em Tempo Integral na EMEIEF “CÓRREGO DUMER” e CMEI “VOVÓ ZEZÉ” e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) e apresenta na meta 6 a ampliação da jornada escolar para pelo menos 7 horas diárias no prazo de vigência de 2014/2024;

**Considerando** a Lei nº 1.023, de 30 de dezembro de 2021, a qual estabelece diretrizes para a oferta de Educação em Tempo Integral nas Escolas Públicas do Município de São Domingos do Norte.

**DECRETA**

Art. 1º Fica instituída a Educação em Tempo Integral nas instituições de ensino EMEIEF “CÓRREGO DUMER” e CMEI “VOVÓ ZEZÉ”, devendo ser seguidos todos os ditames da Lei Municipal nº 1.023 de 30/12/2021.

§ 1º A EMEIEF “CÓRREGO DUMER” atenderá alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), no período das 07hs às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados;

§ 2º A CMEI funcionará com atendimento a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, no período compreendido entre as 07hs às 17hs, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emílio Calegari

CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 – CNPJ: 36.350.312/0001-72

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Domingos do Norte-ES, 18 de julho de 2022.

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**